



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 25/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Planejamento Anual de Fiscalização;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 199/2024/COFEN, datado de 09 de outubro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 231/2024/COFEN, datado de 21 de novembro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2025 COFEN, datado de 14 de janeiro de 2025.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os enfermeiros fiscais, abaixo relacionados, para realizar Operação Nacional Sala de Vacinas vinculadas ao SUS em Cuiabá-MT, Várzea Grande-MT e Região Metropolitana, no mês de fevereiro de 2025. As atividades estão distribuídas conforme cronograma da Coordenação de Fiscalização.

- Maurício de Oliveira – Regional Sul e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Regional Sul e Oeste (Cuiabá)
- Fabio L. B. Spanholo – Regional Leste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Daianni Aparecida Vasconcelos – Regional Leste e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Elvane Lisita Gomes – Várzea Grande
- Cintia Ribeiro de Paula – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Carlito Sergio Augusto – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Alcebíades Moreira do Santos Neto – Livramento - Acorizal - Chapada e Santo Antônio
- Flavia Andreia. A. A. Godoy – Várzea Grande

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 25/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Planejamento Anual de Fiscalização;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 199/2024/COFEN, datado de 09 de outubro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 231/2024/COFEN, datado de 21 de novembro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2025 COFEN, datado de 14 de janeiro de 2025.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os enfermeiros fiscais, abaixo relacionados, para realizar Operação Nacional Sala de Vacinas vinculadas ao SUS em Cuiabá-MT, Várzea Grande-MT e Região Metropolitana, no mês de fevereiro de 2025. As atividades estão distribuídas conforme cronograma da Coordenação de Fiscalização.

- Maurício de Oliveira – Regional Sul e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Regional Sul e Oeste (Cuiabá)
- Fabio L. B. Spanholo – Regional Leste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Daianni Aparecida Vasconcelos – Regional Leste e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Elvane Lisita Gomes – Várzea Grande
- Cintia Ribeiro de Paula – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Carlito Sergio Augusto – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Alcebíades Moreira do Santos Neto – Livramento - Acorizal - Chapada e Santo Antônio
- Flavia Andreia. A. A. Godoy – Várzea Grande

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 25/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Planejamento Anual de Fiscalização;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 199/2024/COFEN, datado de 09 de outubro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 231/2024/COFEN, datado de 21 de novembro de 2024.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2025 COFEN, datado de 14 de janeiro de 2025.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os enfermeiros fiscais, abaixo relacionados, para realizar Operação Nacional Sala de Vacinas vinculadas ao SUS em Cuiabá-MT, Várzea Grande-MT e Região Metropolitana, no mês de fevereiro de 2025. As atividades estão distribuídas conforme cronograma da Coordenação de Fiscalização.

- Maurício de Oliveira – Regional Sul e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Regional Sul e Oeste (Cuiabá)
- Fabio L. B. Spanholo – Regional Leste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Daianni Aparecida Vasconcelos – Regional Leste e Oeste (Cuiabá) – 03 a 07/02
- Elvane Lisita Gomes – Várzea Grande
- Cintia Ribeiro de Paula – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Carlito Sergio Augusto – Regional Norte e Oeste (Cuiabá) - 10 a 14/02
- Alcebíades Moreira do Santos Neto – Livramento - Acorizal - Chapada e Santo Antônio
- Flavia Andreia. A. A. Godoy – Várzea Grande

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt